

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
CASA CIVIL – GABINETE DO VICE- PREFEITO  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

## **NOTIFICAÇÃO Nº 05/2018**

O Município de Santa Maria, através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC-SM, com base na Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, determina que V. Sr.<sup>a</sup> atenda as **DETERMINAÇÕES** discriminadas abaixo **IMEDIATAMENTE**.

O não atendimento desta Notificação implicará na adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis. Querendo, cabe à parte contestar esta notificação em 48 horas, apresentando laudo de estabilidade das áreas afetadas, exarado por profissional devidamente habilitado com a devida e correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

### **Situação de Risco Identificada em Diligência:**

A situação de risco das ruínas do Instituto Metodista Centenário remonta ao ano de 2007, quando houve o incêndio que deixou grande parcela das paredes dos imóveis danificadas.

Em 2009 foram exaradas Notificações ao Instituto Metodista Centenário, as quais restaram infrutíferas.

Passado uma década do incêndio e sendo a situação de risco dos imóveis narrada em laudos e vistorias, é medida impositiva a adoção de:

1. Isolamento da área compreendida como risco. Para tanto, o Município adota seu Relatório de Vistoria, presente nos autos do processo judicial nº 9007945-46.2017.8.21.0027, que trabalha com uma área de 15 metros. Por assim ser, é dever do Instituto isolar suas áreas internas num raio de 15 metros de cada parede em ruína, de modo a preservar a incolumidade dos frequentadores da Instituição de Ensino.
2. Apresentar estudo técnico conclusivo para a Defesa Civil, com recolhimento de ART, que aborde as técnicas necessárias para preservação do bem tombado em situação de higidez, vale dizer, sem representar risco, em um PRAZO DE 72 horas.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
CASA CIVIL – GABINETE DO VICE- PREFEITO  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

O laudo deverá trazer as técnicas de engenharia necessárias e expor o prazo para a execução da obra.

Desde já, o Município informa que adotará as medidas de segurança em relação à área externa do prédio, o que importará em necessárias mudanças da organização de entrada e saída de estudantes, eis que a Rua Dr. Turi será interditada enquanto a situação de risco se manter como está, assim como parcela da Rua do Acampamento.

Santa Maria, 13 de abril de 2018.

**Autoridade Notificante:**

---

**Cladmir Cordeiro do Nascimento**  
*Cargo de Técnico I – Matrícula funcional 2873-8*  
*Tecnólogo em Gestão pública*  
*Coordenador Municipal da Defesa Civil*  
*COMDEC-SM - Portaria N°1185/2011*

**Qualificação do Notificados:**

Nome: **INSTITUTO METODISTA CENTENÁRIO**

Data da Diligência: 13/042018.

Responsável/Notificado

Assinatura: \_\_\_\_\_